



PROCESSO Nº 01-049.270/22-06
Instrumento Jurídico: 01.2023.1018.0006.01.00

REGISTRADO	
Gerência de Parcerias/SMASAC/PBH	
Publicado no DDM	29/10/2024
Rubrica:	BM: 121522-X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "ACONCHEGO E BEM ESTAR".

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, presente a Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte/CMI-BH, Eliane Pires Agostinho, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS**, CNPJ nº 17.391.822/0001-43, com sede no endereço na rua José Ferreira Magalhães, nº 341, Bairro: Floramar, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Suzana Helena Alves Assis, portadora do CPF nº 502.996.706-00, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, considerando a convalidação dos atos, sem aporte de recursos, com as adequações decorrentes do Decreto Municipal nº 18.249/22023, bem como a alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento, objetivando a conclusão das ações do Projeto **"Aconchego e Bem Estar"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não Haverá Aporte de Recursos. Serão utilizados os rendimentos financeiros no valor de **R\$ 2.334,11 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais, e onze centavos)**. A parceria terá o valor total de **R\$ 385.565,03 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da parceria fica prorrogada desde **20/08/2024**, considerando a convalidação, acrescida em **04 (quatro) meses** a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada sua prorrogação.



CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir de 20/08/2024 até a assinatura do presente instrumento, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADEQUAÇÕES AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 18.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

4 - Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os termos da parceria originalmente pactuada, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - A OSC obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

4.2 - A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia do extrato da conta bancária específica da parceria, dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e dos dados nas notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, ficando dispensada a inserção das notas, comprovantes fiscais ou recibos;

4.3 - O valor do repasse ou as metas da parceria poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária;

4.3.1 - A alteração de que trata o subitem 4.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de Fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 23, 10, 2024.


Afonso Nunes da Cruz Neto - BM 96.095-4
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



Conselho Municipal do Idoso – CMI/BH



Representante Legal da O.S.C.

1000





NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

30/

Rua José Ferreira Magalhães, 341 - Floramar - CEP: 031742-093 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3408-3000 - Fax: (31) 3434-6499 - Caixa Postal n.º 1622 - CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
facebook.com/caminhosparajesus - 0800-0315600 - (31) 99955-7600

PLANO DE TRABALHO – EDITAL 001/2020		
1. DADOS DO PROJETO:		
Nome do Projeto: Aconchego e Bem Estar		
Prazo de execução: 16 meses	Valor total de execução: R\$385.565,03	
Objeto da Parceria: <i>Contribuir para uma melhor qualidade de vida para todos os idosos acolhidos pelo Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, com a aquisição de equipamentos mais modernos, práticos e confortáveis, visando sempre o bem estar e saúde do acolhido.</i>		
2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil: Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus		
CNPJ: 17.391.822/0001-43	Data de Abertura do CNPJ: 11/06/1969	
Endereço: Rua José Ferreira Magalhães, 341.		
Bairro: Floramar	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30161-970
Telefone: 31 34083000	E-mail: analista.institucional@caminhosparajesus.org.br	
Nome do representante legal: Suzana Helena Alves Assis		
Endereço residencial do representante legal: Rua Tenente Anastácio de Moura, 832 – Santa Efigênia – BH/MG		
CPF: 502.996.706-00	R.G.: M2.514.742	Telefone(s): 31 34083094
Período de Mandato da Diretoria: De 01/01/2021 a 31/12/2024		
3. DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA E ISENTA DE TARIFA		
Banco: Caixa Economica Federal	Agência: 00815	Conta: 000795116152-8

Assis



NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

Rua José Ferreira Magalhães, 341 – Fioramar – CEP: 031742-093 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3408-3000 – Fax: (31) 3434-6499 – Caixa Postal n.º 1622 – CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
f facebook.com/caminhosparajesus – 0800-0315600 - (31) 99955-7600

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A residência de idosos do Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus funciona a mais de 28 anos, buscando atender um grande número de idosos carentes, que são encaminhados para assistência. Ratificamos que esse número vem aumentando consideravelmente com o envelhecimento da população, carência sócio econômica, abandono familiar, entre outras razões, fazendo crescer a demanda para esse tipo de assistência. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos próximos 15 anos, a população com mais de 65 anos, será maior do que a população com menos de quinze anos em Minas Gerais.

Tendo em vista tal cenário, faz-se necessário um esforço para que os nossos assistidos tenham a melhor qualidade de vida possível. Desta forma, é necessário que a base física e os mobiliários do Núcleo estejam em bom estado de conservação e funcionalidade para um bom atendimento ao idoso que busca a Instituição e esta, por sua vez, continuar a execução plena de sua missão, que é prestar um atendimento de qualidade no intuito de contribuir para que os idosos se sintam em um ambiente familiar e residencial.

Levando em consideração o serviço prestado pelo Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, é de extrema importância que nossos idosos tenham o máximo de conforto, segurança e qualidade no atendimento. Grande parte de nossos assistidos têm uma condição física mais complexa, fazendo-se necessária, a aquisição de mobiliário especial e confortável, visando melhor ergonomia para o idoso. À medida que a população envelhece, o número de assistidos das ILPI's tende a aumentar, obrigando a Instituição a se adequar, tendo em vista que a qualidade de atendimento não deve ser reduzida de forma alguma.

5. PÚBLICO ALVO:

O projeto visa atender diretamente cerca de 40 idosos (carentes sócio, econômica e familiarmente) que residem atualmente na Instituição, porém, temos vagas para 50 idosos, por isso, o projeto visa contemplar as 50 vagas.

302



NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

Rua José Ferreira Magalhães, 341 – Floramar – CEP: 031742-093 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3408-3000 – Fax: (31) 3434-6499 – Caixa Postal n.º 1622 – CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
facebook.com/caminhosparajesus - 0800-0315600 - (31) 99955-7600

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

As novas aquisições serão instaladas dentro da Instituição, que se localiza no bairro Floramar, em Belo Horizonte/MG.

Barbe

7. QUADRO DE METAS:

METAS	RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Documentos para verificação
<p><i>Aquisição de novos mobiliários para a Instituição.</i></p>	<p><i>Qualificar o atendimento prestado aos idosos internos através da aquisição de novos mobiliários para o Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus.</i></p>	<p><i>Aquisição de 3 televisões 55 polegadas</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 2 poltronas reclináveis</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 4 sofás para sala de televisão</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 50 camas hospitalares com colchões</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 05 cadeiras de transferência</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 50 mesas de cabeceira</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 25 cortinas</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Carrinho de transporte de alimentos</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>
		<p><i>Aquisição de 01 sistema de som</i></p>	<p><i>Mês 1º ao 16º após recebimento do recurso</i></p>	<p><i>Fotos e notas fiscais</i></p>





303



NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

Rua José Ferreira Magalhães, 341 – Floramar – CEP: 031742-093 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3408-3000 – Fax: (31) 3434-6499 – Caixa Postal n.º 1622 – CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
facebook.com/caminhosparajesus – 0800-0315600 – (31) 99955-7600

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta 01:

Após processo de estudo na OSC sobre a demanda mais plausível no momento, serão realizados diversos orçamentos a fim de encontrar os fornecedores com os melhores custos e benefícios. Os prazos podem variar de acordo com o produto e com a empresa, por isso, no período de execução foi colocado do 1º ao 16º mês e para termos melhores condições nos preços, se faz necessário o pagamento a vista.

Os novos mobiliários vão ajudar para tornar a nossa OSC ainda mais acolhedora e confortáveis para os nossos idosos. Todos os itens listados no quadro de metas são fundamentais para o dia a dia dos nossos acolhidos, como, por exemplo, as camas mais modernas e mais confortáveis ajudarão para melhores noites de sono, logo, trarão melhor qualidade de vida. Televisões e sofás serão importantes aliados para os momentos de descanso e lazer.

9. EQUIPE DE TRABALHO:

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-





NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

302

Rua José Ferreira Magalhães, 341 – Floramar – CEP: 031742-093 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3408-3000 – Fax: (31) 3434-6499 – Caixa Postal n.º 1622 – CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
facebook.com/caminhosparajesus – 0800-0315600 – (31) 99955-7600

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (ESTE TEXTO NÃO DEVE SER ALTERADO PELA OSC)

O Monitoramento e Avaliação da presente parceria será realizado por meio do Gestor da Parceria a ser designado pela SMASAC e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo CMI/BH.

As ações de Monitoramento e Avaliação possuem caráter preventivo e saneador e tomarão por base: os Relatórios de Execução do Objeto a serem apresentados pela OSC, na periodicidade a ser definida no Termo de Fomento; os dados encaminhados pela OSC referentes à execução financeira da parceria, mensalmente; as ações de acompanhamento da parceria a serem realizadas pelo gestor; a realização de eventuais visitas técnicas in loco e reuniões de alinhamento das informações.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser elaborado pelo Gestor da Parceria deverá ser encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em até 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do Relatório de Execução do Objeto pela OSC.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a análise e homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, podendo solicitar reunião presencial e/ou virtual com o responsável pelo projeto a qualquer momento da execução, bem como realizar visita in loco, caso haja questionamentos que não restarem esclarecidos nos relatórios técnicos.

11. PREVISÃO DE RECEITAS:	
ORIGEM	VALOR
Repassse	R\$ 383.230,92
Contrapartida	R\$0,00
Rendimentos bancários:	R\$ 2.334,11
TOTAL	R\$385.565,03

bacho



NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

Rua José Ferreira Magalhães, 341 – Floramar – CEP: 031742-093 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3408-3000 – Fax: (31) 3434-6499 – Caixa Postal n.º 1622 – CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
facebook.com/caminhosparajesus – 0800-0315600 – (31) 99955-7600

12. PREVISÃO DE DESPESAS:

Informações apresentadas na planilha constante no Anexo VII, na qual deverá ser completamente preenchida conforme orientações constantes na própria planilha.

13. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
-	-
-	-
TOTAL	-

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas deverão ser distribuídas trimestralmente conforme previsão de utilização para cada período. O repasse da última parcela deverá ser previsto para três meses antes do encerramento da parceria. Preencha a tabela conforme período de execução do projeto.

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª	1	R\$ 383.230,92
2ª	4	R\$
3ª	7	R\$
4ª	9	R\$
TOTAL	12	R\$

Beche



NÚCLEO ASSISTENCIAL
**CAMINHOS
PARA JESUS**

Rua José Ferreira Magalhães, 341 - Floramar - CEP: 031742-093 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3408-3000 - Fax: (31) 3434-6499 - Caixa Postal n.º 1622 - CEP: 30161-970
www.caminhosparajesus.org.br / E-mail: nacj@caminhosparajesus.org.br
facebook.com/caminhosparajesus - 0800-0315600 - (31) 99955-7600

Em nosso caso, faz-se necessária o repasse em parcela única, uma vez que com pagamento a vista conseguimos negociar com nossos fornecedores um melhor valor e prazo.

Tendo em vista que a OSC conseguiu captar mais recurso do que o previsto inicialmente, optamos por incluir alguns outros itens de despesa a fim de dar melhor qualidade de vida a nossos acolhidos.

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024

Suzana Helena Alves Assis – Diretora Geral
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus

